

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 026/2015 – CIB

Goiânia, 13 de março de 2015.

Aprova o cofinanciamento estadual de diárias de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, adultos para o Município de Ceres.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A existência da demanda reprimida para atendimento em leitos de UTI no Estado de Goiás;
- 2 – A Portaria nº 3432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;
- 3 – A Portaria nº 1600/GM/MS, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política de Atenção às Urgências e a Implementação de Rede de Atenção às Urgências;
- 4 – A Portaria nº 2395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 5 – A Portaria nº 3098/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012, que aprova o Plano de Ação da Rede de Urgências do Estado de Goiás e Municípios;
- 6 – A Portaria nº 333/2011 – GAB/SES – GO que institui o Plano de Fortalecimento da Atenção Hospitalar Regionalizada do Estado de Goiás;
- 7 – A Portaria nº 111/2015 – GAB/SES-GO, que aprova as diretrizes para o cofinanciamento do custeio das diárias dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI na rede assistencial privada e/ou filantrópica nos municípios de Anápolis, Aparecida de Goiânia e Goiânia;
- 8 – A Resolução nº 002/2015 – CIB, que aprova a prorrogação do período de validade, quanto ao cofinanciamento estadual de diárias de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adultos e Pediátricos, para os municípios de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 13 de março de 2015, o cofinanciamento estadual de diárias de 4 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, adultos, para o Município de Ceres.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 026/2015 – CIB)

Art. 2º O cofinanciamento do custeio das diárias dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, da rede assistencial privada e/ou filantrópica adotará os mesmos critérios elencados na Portaria nº 111/2015 – GAB/SES, com impacto anual de até R\$ 816.361,92 (oitocentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), repassados em doze parcelas mensais de R\$ 68.030,16 (sessenta e oito mil, trinta reais e dezesseis centavos) conforme descrito abaixo:

Quadro I: Impacto Financeiro segundo classificação – cofinanciamento até R\$ 1.100,00

Tipo	Nº de leitos	Qtde diárias / ano *	Valor Unitário Cofinanciamento Estadual	Valor total / mês	Valor total / ano
Não qualificados	04	1314	621,28	68.030,16	816.361,92

* Taxa de ocupação de 90%.

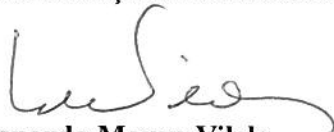
Art. 3º Os recursos que a Secretaria Estadual de Saúde de Goiás – SES/GO destinará para o cumprimento do cofinanciamento serão repassados do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde de Ceres, onerando a fonte de recursos de vinculação obrigatória estadual.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar o processo de contratualização dos prestadores, bem como o repasse de tais recursos, conforme produção apresentada e aprovada

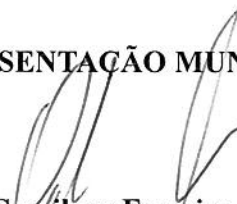
Art. 5º A regulação assistencial dos referidos leitos se dará por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em gestão com o Complexo Regulador Estadual

Art. 6º A indicação dos estabelecimentos de saúde bem como dos critérios de distribuição dos leitos, serão definidos pela Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 7º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS